



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 094/2001

EMENTA: Altera os anexos I e II da Lei nº 12/97 e o anexo III da Lei nº 001/97 dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica alterado o anexo I, Tabela de Cargos e Salários de Provimento Efetivo e anexo II, Tabela dos Cargos e Salários em Comissão, da Lei nº 12/97 de 05 de Fevereiro de 1997, e anexo III, Tabela das Funções Gratificadas da Lei nº 001/97 de 02 de Janeiro de 1997..

ART. 2º - O anexo I da Lei nº 12/97, Tabela de Cargos e Salários de Provimento Efetivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos	Vencimento mensal
01	Contabilista	R\$ 500,00
09	Auxiliar Administrativo	R\$ 350,00
25	Servidor Braçal	R\$ 190,00
03	Vigilantes	R\$ 250,00
03	Agente Fiscal	R\$ 250,00
02	Mecânicos	R\$ 350,00
04	Operador de Máquinas	R\$ 350,00
13	Motorista	R\$ 300,00
02	Carpinteiros	R\$ 230,00
02	Pedreiros	R\$ 240,00
01	Eletricista	R\$ 250,00
01	Encanador	R\$ 250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

05	Médicos	R\$ 1.000,00
10	Agente de Saúde	R\$ 190,00
01	Assistente Social	R\$ 600,00
20	Professor Classe "A"	R\$ 220,00
20	Professor Classe "B"	R\$ 276,00
15	Professor Classe "C"	R\$ 359,20
06	Professor Classe "D"	R\$ 449,21
36	Serventes	R\$ 190,00
05	Dentista	R\$ 1.000,00
02	Assistente de Cirurgião Dentista (ACD)	R\$ 500,00
02	Técnica em Higiene Dental (THD)	R\$ 500,00
01	Enfermeira	R\$ 800,00
01	Borracheiro	R\$ 220,00
01	Técnico Agropecuário	R\$ 920,00

ART. 3º - O anexo II da Lei nº 12/97, Tabela de Cargos e Salários em Comissão passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos	Símbolos
Gabinete do Prefeito		
01	Assessor Jurídico	CC-04 a CC-12
01	Assessor de Planejamento	CC-04 a CC-12
01	Assessor de Imprensa	CC-04 a CC-12
01	Assessor de Gabinete	CC-04 a CC-12
Departamento de Administração		
01	Diretor do Depto. Administração	CC-04 a CC-12
01	Chefe da Divisão de Pessoal	CC-01 a CC-10
01	Chefe Div. Patrimônio e Almoz.	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Serviços Gerais	CC-01 a CC-10
Depto de Fomento Agropecuário		
01	Diretor Depto. Fomento Agropecuário	CC-04 a CC-12
01	Chefe de Divisão de Agricultura	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Pecuária	CC-01 a CC-10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Departamento de finanças

01	Diretor do Departamento de Finanças	CC-04 a CC-12
01	Chefe Div. Contabilidade e Orçamento	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Tesouraria	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Tributação	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Fiscalização	CC-01 a CC-10

Departamento de Educação

01	Diretor do Departamento de Educação	CC-04 a CC-12
01	Chefe de Divisão de Ensino	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Cultura	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Esportes	CC-01 a CC-10
10	Assistente Educacional	CC-01 a CC-10

Departamento de Saúde Assistência Social

01	Diretor Depto. Saúde Assistência Social	CC-04 a CC-12
02	Assessor de Gabinete	CC-04 a CC-12
01	Chefe de Gabinete Odontológico	CC-04 a CC-12
01	Chefe de Divisão de Saúde	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Div. de Assistência Social	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão Epidemiológica	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	CC-01 a CC-10

Departamento de Transporte

01	Diretor do Departamento de Transporte	CC-04 a CC-12
01	Chefe de Div. Serviços Rodoviários	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão de Obras	CC-01 a CC-10
01	Chefe de Divisão Urbana	CC-01 a CC-10
01	Encarregado de Serviço	CC-01 a CC-10

Vencimentos dos Cargos em Comissão

CC-01	R\$ - 190,00
CC-02	R\$ - 220,00
CC-03	R\$ - 280,00
CC-04	R\$ - 330,00
CC-05	R\$ - 400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CC-06	R\$ - 500,00
CC-07	R\$ - 610,00
CC-08	R\$ - 700,00
CC-09	R\$ - 800,00
CC-10	R\$ - 900,00
CC-11	R\$ - 1.000,00
CC-12	R\$ - 1.200,00

ART. 4º - O anexo III, Tabela das Funções Gratificadas da Lei nº 001/97 passa a vigorar com os seguintes valores:

Símbolos

FG - 01	R\$ - 50,00
FG - 02	R\$ - 100,00
FG - 03	R\$ - 150,00
FG - 04	R\$ - 200,00
FG - 05	R\$ - 250,00
FG - 06	R\$ - 300,00
FG - 07	R\$ - 350,00
FG - 08	R\$ - 400,00
FG - 09	R\$ - 450,00
FG - 10	R\$ - 500,00

ART. 5º - Os Cargos constantes no Anexo II desta Lei, por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva poderão ter um adicional de 0 a 40% (zero a quarenta por cento).

ART. 6º - O anexo I da Lei nº 12/97 passa a ser o anexo I desta Lei.

ART. 7º - O anexo II da Lei nº 12/97 passa a ser o Anexo II desta Lei.

ART. 8º - O anexo III da Lei nº 001/97 passa a ser o Anexo III desta Lei.

ART. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

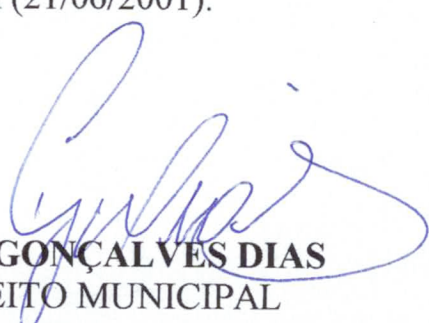


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ART. 10º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e um dias
do mês de Junho de dois mil e um (21/06/2001).


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

